



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº 2.819/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

INCLUI AÇÃO P053 “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0410 – Gestão do Fomento à Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, a ação P053 – Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos, Equipamentos e Implementos Agrícolas, nas metas da Lei Municipal nº 2.814 de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

UNIDADE: Fundo Municipal de Agricultura

PROGRAMA: 0410 – Gestão do Fomento à Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

AÇÃO: P053 – Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos, Equipam. e Implem. Agrícolas

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.021	TOTAL
P	Ação:	053 – Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos, Equipamentos e Implementos Agrícolas.	Unidade	Meta	1	1
	Função:	20 – Agricultura		Física		
	Subfunção:	0606 – Extensão Rural	Valor			
	Produto	Equipamento Adquirido			150.275,00	150.275,00

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Ivaldo Wearich

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin
Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 16 / 10 / 20
a 31 / 10 / 20.

lme